



MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, com amparo no art. 21, §§ 1º e 2º e art. 22 da Lei nº 6.123/2023 (LDO); art. 8º §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.176/2023 (LOA), e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 389/2024, **DECRETO**:

Art. 1º É aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.712.455,43 (onze milhões, setecentos e doze mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos), destinado a suprir insuficiências em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

04.04.06.122.0001.2200 - Manutenção geral da Secretaria 3.3.90.36.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 99.700,00
04.04.06.128.0008.2110 - Capacitação e desenvolvimento dos servidores - Segurança 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 33.500,00
07.07.12.361.0002.2040 - Salários, encargos e benefícios - Ensino Fundamental 3.1.90.16.00.00.00.00 0001 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.352,47
07.07.12.361.0016.2398 - Manutenção geral do ensino Fundamental 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 200.000,00
07.07.12.365.0002.2020 - Salários, encargos e benefícios - Pré-escola 3.3.90.49.00.00.00.00 0001 AUXÍLIO-TRANSPORTE	R\$ 15.936,70
07.07.12.365.0016.2402 - Manutenção geral da Educação Infantil Pré-Escola 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 250.000,00
07.07.12.365.0002.2030 - Salários, encargos e benefícios - Educação Infantil - CRECHE 3.1.90.16.00.00.00.00 0001 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 45,13
07.07.12.365.0002.2030 - Salários, encargos e benefícios - Educação Infantil - CRECHE 3.1.90.16.00.00.00.00 0001 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 82.246,31
07.07.12.365.0016.1040 - Construção, Reforma e Ampliação – Educação Infantil Creche 4.4.90.51.00.00.00.00 0001 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 1.387.015,00
07.07.12.366.0002.2060 - Salários, encargos e benefícios - Educação de Jovens e Adultos 3.3.90.49.00.00.00.00 0001 AUXÍLIO-TRANSPORTE	R\$ 3.899,60

10



DECRETO Nº 9.292, DE 19 DE ABRIL DE 2024

2/5

07.07.12.367.0002.2050 - Salários, encargos e benefícios - Educação Especial 3.3.90.49.00.00.00.00 0001 AUXÍLIO-TRANSPORTE	R\$ 11.493,70
09.09.04.122.0019.2418 - Cidade Participativa 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 4.788,00
10.10.16.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios 3.1.90.16.00.00.00.00 0001 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 905,13
11.11.15.122.0001.2200 - Manutenção geral da Secretaria 3.3.90.39.00.00.00.00 0003 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 500.000,00
12.12.10.122.0028.2454 - Custeio com ações programadas - judiciais 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 500.000,00
12.12.10.301.0028.2448 - Custeio da Atenção Básica 3.3.50.85.00.00.00.00 0005 CONTRATO DE GESTÃO	R\$ 10.110,46
12.12.10.302.0028.2450 - Custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial 3.3.50.85.00.00.00.00 0005 CONTRATO DE GESTÃO	R\$ 131.882,14
12.12.10.302.0028.2450 - Custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial 3.3.90.30.00.00.00.00 0002 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 22.086,79
12.12.10.302.0028.2450 - Custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial 3.3.90.39.00.00.00.00 0002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 320.000,00
12.12.10.302.0028.2450 - Custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial 3.3.90.39.00.00.00.00 0005 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 89.000,00
12.12.10.304.0028.2444 - Custeio da Vigilância Sanitária 3.3.90.39.00.00.00.00 0005 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 420.000,00
13.13.17.512.0029.2474 - Limpeza, coleta e destinação de resíduos sólidos 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 6.763.950,00



DECRETO Nº 9.292, DE 19 DE ABRIL DE 2024

3/5

18.17.26.453.0034.2490 - Manutenção da Integração Ônibus e Trem
3.3.90.32.00.00.00.00 0001
MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 850.000,00

32.32.06.182.0001.2230 - Locação de Veículos
3.3.90.39.00.00.00.00 0001
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$ 14.544,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

I – R\$ 10.808.376,04 (dez milhões, oitocentos e oito mil, trezentos e setenta e seis reais e quatro centavos), provenientes de anulações em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

04.04.06.122.0001.2200 - Manutenção geral da Secretaria
3.3.90.30.00.00.00.00 0001
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 14.500,00

04.04.06.181.0001.2230 - Locação de Veículos
3.3.90.39.00.00.00.00 0001
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$ 99.700,00

04.04.06.122.0008.2318 - Manutenção do Grupamento de Bombeiros
3.3.90.39.00.00.00.00 0001
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$ 19.000,00

07.07.12.361.0002.2040 - Salários, encargos e benefícios - Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00.00.00 0001
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 1.352,47

07.07.12.365.0002.2020 - Salários, encargos e benefícios - Pré-escola
3.1.90.11.00.00.00.00 0001
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 15.936,70

07.07.12.365.0002.2030 - Salários, encargos e benefícios - Educação Infantil - CRECHE
3.1.90.11.00.00.00.00 0001
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 82.291,44

07.07.12.365.0016.2392 - Parcerias de Cooperação - Educação Infantil
3.3.50.39.00.00.00.00 0001
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$ 450.000,00

07.07.12.365.0016.2400 - Manutenção geral da Educação Infantil Creche
3.3.90.39.00.00.00.00 0001
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$ 1.000.000,00

10



DECRETO Nº 9.292, DE 19 DE ABRIL DE 2024

4/5

07.07.12.365.0016.2402 - Manutenção geral da Educação Infantil Pré Escola 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 387.015,00
07.07.12.366.0002.2060 - Salários, encargos e benefícios - Educação de Jovens e Adultos 3.1.90.11.00.00.00.00 0001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 3.899,60
07.07.12.367.0002.2050 - Salários, encargos e benefícios - Educação Especial 3.1.90.11.00.00.00.00 0001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 11.493,70
10.10.16.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios 3.1.90.11.00.00.00.00 0001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 905,13
11.11.15.451.0025.2438 - Revisão dos instrumentos legais para Desenvolvimento Urbano 3.3.90.30.00.00.00.00 0003 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
11.11.15.451.0025.2438 - Revisão dos instrumentos legais para Desenvolvimento Urbano 3.3.90.35.00.00.00.00 0003 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$ 380.000,00
11.11.15.451.0025.2438 - Revisão dos instrumentos legais para Desenvolvimento Urbano 3.3.90.39.00.00.00.00 0003 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 100.000,00
12.12.10.122.0028.2454 - Custeio com ações programadas - judiciais 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SER VICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 200.000,00
12.12.10.302.0028.2450 - Custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 300.000,00
12.12.10.302.0028.2450 - Custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial 3.3.90.30.00.00.00.00 0005 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 89.000,00
13.13.17.512.0029.2474 - Limpeza, coleta e destinação de resíduos sólidos 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 6.763.950,00
18.18.15.122.0001.2230 - Locação de Veículos 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 14.544,00

10



18.18.15.451.0035.2492 - Manutenção, Ampliação, modernização e segurança viária.

3.3.90.39.00.00.00.00 0001

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$ 850.000,00

19.19.18.541.0038.2512 - Troca Verde

3.3.90.30.00.00.00.00 0001

MATERIAL DE CONSUMO R\$ 4.788,00

II – R\$ 442.086,79 (quatrocentos e quarenta e dois mil, oitenta e seis reais e setenta e nove centavos), provenientes do *Superávit* Financeiro apurado no balanço em 31/12/2023, conforme autoriza o art. 43 § 1º, Inc. I, da Lei Federal nº 4320/64, a saber:

a) R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), referente ao saldo financeiro de Transferências Federais destinadas a Secretaria de Saúde;

b) R\$ 22.086,79 (vinte e dois mil, oitenta e seis reais e setenta e nove centavos), referente ao saldo financeiro de Transferências Estaduais destinadas à Secretaria de Saúde.

III – R\$ 461.992,60 (quatrocentos e sessenta e um mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos), provenientes de Excesso de Arrecadação em Transferência de Convênio Estadual, conforme autoriza o art. 43 § 1º, Inc. II, da Lei Federal nº 4320/64, a saber:

a) R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), proveniente do Excesso de Arrecadação em Transferência de Recurso Estadual destinada à Secretaria de Saúde;


b) R\$ 141.992,60 (cento e quarenta e um mil reais, novecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos), proveniente do Excesso de Arrecadação em Transferência Federal destinada à Secretaria de Saúde.

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8, 9 e 13 da Lei nº 6.176/2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de abril de 2024.

Município de Mauá, em 19 de abril de 2024.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos


VAGNER MINERVINO DA ROCHA
Secretário de Finanças